ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SEME/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6019.2022/0003343-2
EDITAL N.º:	021/SEME/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO:	Menor preço unitário
OBJETO:	Constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos e de Lazer para serem utilizados nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações, quantidades e condições de fornecimento, constantes nas especificações previstas no Anexo I.

O **Município de São Paulo**, pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.122/0001-71, com sede na Alameda Iraé, 35 – Moema, CEP: 04075-000, São Paulo/SP neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **Ricardo Pires Calciolari**, adiante denominada simplesmente **SEME**, e a empresa **Mega Dados Comercial Ltda - Eireli**, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 205 – Vila Ipojuca, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.699.188/0001-30, neste ato, representada por seu representante legal Sr. **Alexandre Tadeu Monteiro**, portador do RG n° 30.746.597-4 e CPF n° 303.579.678-52, adiante simplesmente designada **DETENTORA**, nos termos da autorização contida no despacho de sei 076734001 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 07/01/223, têm entre si, justo e acordado a presente Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 13.278/02, Decreto n. 44.279/03, alterações trazidas pelo Decreto 56.144 de 1° de junho de 2015, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto a Constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos e de Lazer para serem utilizados nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações, quantidades e condições de fornecimento, constantes nas especificações previstas no Anexo I do edital do pregão eletrônico, que passa a integrar a presente ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 Os valores totais dos materiais constante das exigências do Anexo I do Edital n.º 021/SEME/2022 serão de:

LOTE 02 – REDES (MODALIDADES DIVERSAS)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**50**	Unid	**Rede em polipropileno profissional para tênis** com 1,83 metros de comprimento e 15,25 cm de altura com suportes em ferro tipo clipping, régua e correntes aprovada e certificada pela ITTF.	R$ 100,00	R$ 5.000,00
2	**50**	Unid	**Rede de tênis de campo** com fio de polipropileno 2,5mm medindo 1,08 x 12,80m, na cor preta, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração com faixa de PVC emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas com fita central composta com regulador de altura.	R$ 120,00	R$ 6.000,00
3	**200**	Unid	**Rede de Voleibol oficial** aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, confeccionada em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (seda), com tratamento UV comprimento 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros acompanha suporte de antena e par de antenas rosqueáveis confeccionados em fibra de vidro..	R$ 187,50	R$ 37.500,00

4	**200**	Unid	**Rede de Voleibol**, com fio de polipropileno (tipo seda) 2mm, medindo 10,0 m X 1,00 m, na cor preta, malha 10 X 10 cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	R$ 120,00	R$ 24.000,00
5	**200**	Unid	**Rede de Voleibol** com fio de polietileno (nylon) 3mm, medindo 10,0 m X 1,00 m, na cor preta, malha 10 X 10 cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	R$ 110,00	R$ 22.000,00
6	**100**	Par	**Rede oficial profissional para basquetebol** confeccionada em fio 6mm de polipropileno/seda tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 X 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçado, modelo N.B.A/chuá com as pontas desfiadas e soldadas eletricamente, com 11 (onze) argolas, tricolor nas cores vermelha, branca e azul. Fabricação nacional.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
7	**100**	Par	**Rede oficial profissional para basquetebol** confeccionada em fio 4mm de polipropileno/seda tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 X 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçado, modelo N.B.A./chuá com as pontas desfiadas e soldadas eletricamente, com 11 (onze) argolas. Fabricação nacional.	R$ 40,00	R$ 4.000,00

8	**100**	Par	**Rede oficial profissional para basquetebol** confeccionada em fio 4mm de polietileno/nylon tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 x 0,75cm, medindo 55cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçados. Fabricação nacional.	R$ 20,00	R$ 2.000,00
9	**600**	Par	**Rede de Futebol de Campo** Tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior e de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	R$ 320,00	R$ 192.000,00
10	**600**	Par	**Rede de Futebol de Campo** tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 4mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	R$ 280,00	R$ 168.000,00
11	**600**	Par	**Rede de Futebol de Campo** tipo México oficial confeccionada em fio de polietileno (nylon) trançado e torcido com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	R$ 200,00	R$ 120.000,00
12	**150**	Par	**Rede de Futebol de Salão oficial** confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	R$ 150,00	R$ 22.500,00

13	**150**	Par	**Rede de Futebol de Salão oficial** confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 4mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	R$ 190,00	R$ 28.500,00
14	**150**	Par	**Rede de Futebol de Salão oficial** confeccionada com 67% em fio de polietileno e 33% em fio de polipropileno trançado com espessura de 6mm na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm . Fabricação nacional.	R$ 150,00	R$ 22.500,00
15	**150**	Par	**Rede de Futebol de Salão oficial** com Requadro confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,50 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	R$ 130,00	R$ 19.500,00
16	**150**	Par	**Rede de Futebol Suiço** confeccionada com 67% em fio de polietileno e 33% polipropileno trançado com espessura de 6mm na cor branca com medidas oficiais (5,20 de largura x 2,30 de altura com recuo superior e inferior de 1,00m) com proteção ultravioleta e malha 10x10. Fabricação nacional.	R$ 210,00	R$ 31.500,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 710.000,00**

Valor Total do Lote 02 - R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);

LOTE 03 – MATERIAIS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**30**	Unid	**Anilha** olímpica confeccionada em ferro fundido, formato redondo, pintura epóxi atóxica, com orifício central e com peso de 02 kg.	R$ 50,00	R$ 1.500,00
2	**30**	Unid	**Anilha** olímpica confeccionada em ferro fundido, formato redondo, pintura epóxi atóxica, com orifício central e com peso de 03 kg.	R$ 70,00	R$ 2.100,00
3	**30**	Unid	**Anilha** olímpica confeccionada em ferro fundido, formato redondo, pintura epóxi atóxica, com orifício central e com peso de 04 kg.	R$ 100,00	R$ 3.000,00
4	**30**	Unid	**Anilha** olímpica confeccionada em ferro fundido, formato redondo, pintura epóxi atóxica, com orifício central e com peso de 05 kg.	R$ 130,00	R$ 3.900,00
5	**30**	Unid	**Anilha** olímpica confeccionada em ferro fundido, formato redondo, pintura epóxi atóxica, com orifício central e com peso de 10 kg.	R$ 200,00	R$ 6.000,00
6	**30**	Unid	**Anilha** olímpica confeccionada em ferro fundido, formato redondo, pintura epóxi atóxica, com orifício central e com peso de 20 kg.	R$ 350,00	R$ 10.500,00
7	**30**	Unid	**Arco Oficial Adulto** confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de 85 cm a 90 cm, originariamente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas (indiferente), pesando entre 350 e 400 gramas.	R$ 60,00	R$ 1.800,00
8	**30**	Unid	**Barra Curta para Anilha** confeccionada em aço 1020, tubular, de 3,0 cm a 5,0 cm de diâmetro, com pegada emborrachada, medindo 90 cm de comprimento e peso máximo de 4,0 kg.	R$ 200,00	R$ 6.000,00
9	**30**	Unid	**Barra Longa para Anilha** confeccionada em aço 1020, tubular, de 3,0 cm a 5,0 cm de diâmetro, com pegada emborrachada, medindo 1,80 m de comprimentoe peso máximo de 08 kg.	R$ 250,00	R$ 7.500,00
10	**500**	Unid	**Bastão,** confeccionado em PVC, medindo 1,0 m de comprimento, carga de 1,0 kg, encapado/revesdo com material termo retrál e ponteiras emborrachadas nas extremidades.	R$ 40,00	R$ 20.000,00
11	**500**	Unid	**Bola de Ginástica e pilates**, chamada de "Bola suíça", com diâmetro de 65 cm (nº 2), de PVC	R$ 80,00	R$ 40.000,00

12	**200**	Unid	**Bola de Medicine Ball,** pesando 1,0 kg, confeccionada em borracha matrizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição.	R$ 80,00	R$ 16.000,00
13	**200**	Unid	**Bola de Medicine Ball,** pesando 2,0 kg, confeccionada em borracha matrizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição.	R$ 130,00	R$ 26.000,00
14	**200**	Unid	**Bola de Medicine Ball,** pesando 3,0 kg, confeccionada em borracha matrizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição.	R$ 150,00	R$ 30.000,00
15	**200**	Unid	**Bola de Medicine Ball,** pesando 5,0 kg, confeccionada em borracha matrizada, miolo removível e lubrificado, contendo em seu interior câmara em butil, com 02 (duas) válvulas para substituição.	R$ 190,00	R$ 38.000,00
16	**300**	Unid	**Cone/chapéu chinês** feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm X19cm X 5cm	R$ 5,00	R$ 1.500,00
17	**300**	Unid	**Corda de Pular coletiva,**manopla anatômica com mobilidade, espessura 8mm comprimento 5m	R$ 35,00	R$ 10.500,00
18	**1000**	Unid	**Corda de pular** pesando 380 Gramas, e medindo 285cm indicada para treinos possui 10mm de diâmetro, confeccionada eme Pu flexível de alta resistência para treino em qualquer tipo de piso para evitar desgaste que leva a ruptura da corda nas manoplas, ela é fixada em um eixo de alumínio rolamentado proporcionando maior durabilidade, manoplas emborrachas e confortáveis de excelente empunhadura. Obs: Medidas somente de corda de ponta de eixo ao outro (sem acrescentar manoplas)	R$ 45,00	R$ 45.000,00
19	**100**	Unid	**Corda naval,** em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	R$ 298,90	R$ 29.890,00
20	**100**	Unid	**Escada de Treinamento,** com 4,5 m de comprimento; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 10 degraus.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
21	**500**	Unid	**Faixa elástica (Rubber Band)** atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor **rosa**, de resistência **leve**.	R$ 25,50	R$ 12.750,00
22	**500**	Unid	**Faixa elástica (Rubber Band)** atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor **verde**, de resistência **média**.	R$ 32,50	R$ 16.250,00
23	**500**	Unid	**Faixa elástica (Rubber Band)** atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor **azul**, de resistência **média forte**.	R$ 33,50	R$ 16.750,00

24	**500**	Unid	**Faixa elástica (Rubber Band)** atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor **roxa**, de resistência **forte**.	R$ 37,50	R$ 18.750,00
25	**500**	Unid	**Faixa elástica (Rubber Band)** atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor **prata ou cinza**, de resistência **super forte**.	R$ 42,00	R$ 21.000,00
26	**30**	Unid	**Fita Oficial Adulta** confeccionada em tafetá na cor branca ou mesclada, com 05 cm de largura e 06 m, pesando 0,10 gramas, com acabamento nas extremidades.	R$ 44,00	R$ 1.320,00
27	**300**	Unid	**Halter sextavado confeccionado em** ferro fundido nas extremidades, sendo revestido de PVC Injetado no formato Sextavado e Barra de Aço Recartilhada e Cromada com carga de 0,5 Kg.	R$ 18,00	R$ 5.400,00
28	**300**	Unid	**Halter sextavado confeccionado em** ferro fundido nas extremidades, sendo revestido de PVC Injetado no formato Sextavado e Barra de Aço Recartilhada e Cromada com carga de 1,0 Kg.	R$ 30,00	R$ 9.000,00
29	**300**	Unid	**Halter sextavado confeccionado em** ferro fundido nas extremidades, sendo revestido de PVC Injetado no formato Sextavado e Barra de Aço Recartilhada e Cromada com carga de 2,0 Kg.	R$ 55,00	R$ 16.500,00
30	**300**	Unid	**Halter sextavado confeccionado em** ferro fundido nas extremidades, sendo revestido de PVC Injetado no formato Sextavado e Barra de Aço Recartilhada e Cromada com carga de 3,0 Kg.	R$ 80,00	R$ 24.000,00
31	**300**	Unid	**Halter sextavado confeccionado em** ferro fundido nas extremidades, sendo revestido de PVC Injetado no formato Sextavado e Barra de Aço Recartilhada e Cromada com carga de 4,0 Kg.	R$ 100,00	R$ 30.000,00
32	**300**	Unid	**Halter sextavado confeccionado em** ferro fundido nas extremidades, sendo revestido de PVC Injetado no formato Sextavado e Barra de Aço Recartilhada e Cromada com carga de 5,0 Kg.	R$ 120,00	R$ 36.000,00
33	**300**	Unid	**Jump**, confeccionado em tubo de aço 1010/1020, com pintura eletrostática preta. Tela Sanet preta QR 3/2 costurada com linha de nylon à alças de fita militar de 50mm na parte superior contornado a tela, 32 molas de tração fio 3,2x106mm, em aço carbono, com acabamento zincadoo, as molas são fixadas à tela por 16 suportes (borboletas) de aço trefilado de 6mm zincado em branco, sapatas antiderrapantes dos pés na cor preta.	R$ 300,00	R$ 90.000,00

34	**30**	Par	**Maça Oficial Adulto** confeccionada em PVC, com comprimento entre 45 cm e 50 cm, pesando entre 150 e 170 gramas. Corpo e cabeça com 03 cm de diâmetro, circunferência de 9,5 cm	R$ 90,00	R$ 2.700,00
35	**30**	Par	**Maça Oficiall nfantil** confeccionada em PVC, com comprimento entre 40 cm e 45 cm de comprimento, pesando entre 135 e 150 gramas.	R$ 88,00	R$ 2.640,00
36	**300**	Unid	**Step Aeróbico,**em 100% polipropileno, com antiderrapante, duas regulagens simultâneas de altura com encaixe universal de conversão de 15 cm para 20 cm ou vice-versa, comprimento de 98 cm, largura de 39 cm, peso total de 5,0 kg.	R$ 300,00	R$ 90.000,00
37	**500**	Par	**Tornozeleira,** confeccionada em nylon resinado, sistema de fixação com velcro, acabamento sem costura externa nas divisórias, com carga de 1,0 kg em placas de ferro/chumbo.	R$ 40,00	R$ 20.000,00
38	**500**	Par	**Tornozeleira,** confeccionada em nylon resinado, sistema de fixação com velcro, acabamento sem costura externa nas divisórias, com carga de 2,0 kg em placas de ferro/chumbo.	R$ 55,00	R$ 27.500,00
39	**500**	Par	**Tornozeleira,** confeccionada em nylon resinado, sistema de fixação com velcro, acabamento sem costura externa nas divisórias, com carga de 3,0 kg em placas de ferro/chumbo.	R$ 65,00	R$ 32.500,00
40	**500**	Par	**Tornozeleira,** confeccionada em nylon resinado, sistema de fixação com velcro, acabamento sem costura externa nas divisórias, com carga de 4,0 kg em placas de ferro/chumbo.	R$ 80,00	R$ 40.000,00
41	**350**	Unid	**Pratinhos Treinner-Modalidade**. Disco esportivo com 19 cm de diâmetro Confeccionado em plástico resistente e maleável, permite até que o atleta pise sobre o prato, sem danificar o produto/ Cone tipo prato, especifico para treinamento, confecionado em PVC colorido, medindo 20cm diâmetro x 4,5 cm de alturas, com orificio central.	R$ 5,00	R$ 1.750,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 03	**R$ 820.000,00**

Valor Total do Lote 03 - R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais);

LOTE 04 – TATAME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**1500**	Unid	**Tatame sintético** com encaixe especialmente desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 º, tamanho 2,5m X 2,5m, espessura 40 mm, dupla face, nas cores azul e vermelho com bordas de acabamento.	R$ 270,00	R$ 405.000,00
2	**2000**	Unid	**Tatame Colchonete** confeccionado em EVA (ETIL VINIL ACETATO) medindo 90cm x 45cm x 20mm, peso aproximado de 500gr, dupla face (azul/vermelho)	R$ 68,00	R$ 136.000,00
3	**500**	Unid	**Tatame para Judô**. Cobertura: lona de vinil com textura efeito palha natural de 0,80mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 especial para prática desportiva. Composição: espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência a compressão de 600 a 400kg/cm² e com densidade de 220kg/m³ ou 250kg/m³. Base: fundo antiderrapante em tela vazada expandida fixada com cola hot melt. Dimensão: 2000mm x 1000mm x 40mm.	R$ 1.198,00	R$ 599.000,00
4	**500**	Unid	**Tatame para Karatê**. Tatame sintético com encaixe especialmente desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 º, tamanho 1 X 1m, espessura 40 mm, dupla face (azul/vermelho) com bordas de acabamento.	R$ 220,00	R$ 110.000,00

5	**500**	Unid	**Tatame para Taekwondo**. Tatame sintético com encaixe especialmente desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90 º, tamanho 1 X 1m, espessura 30 mm, com bordas de acabamento. Na cor vermelho.	R$ 180,00	R$ 90.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	**R$ 1.340.000,00**

Valor Total do Lote 04 - 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais);

LOTE 05 – MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**50**	Par	**Antenas para demarcação de Voleibol,** fabricada em fibra de vidro, mediadas 1,80 de altura x 1 cm de diâmetro, cor vermelha e branca.	R$ 110,00	R$ 5.500,00
2	**400**	Unid	**Apito** confeccionado em PVC equipado com Cushioned Mouth Grip com proteção de silicone no canal de entrada, 115 decibéis e 3 canais de saída, acompanha cordão em nylon com trava de segurança e mosquetão.	R$ 49,00	R$ 19.600,00
3	**1000**	Unid	**Arco,** fabricado de PVC tubular reforçado por junção plástica, cores variadas Diâmetro 65 cm, diâmetro do tubo 14mm	R$ 9,50	R$ 9.500,00
4	**600**	Unid	**Bomba para encher bolas** com sistema dupla ação (enche nos dois sentidos – empurrando e puxando sua haste) acompanha mangueira embutida e duas agulhas removíveis para encher as bolas de diversos esportes.	R$ 40,00	R$ 24.000,00
5	**50**	Unid	**Cabo de aço plastificado para rede de tênis**, medindo 16 m, diâmetro de 3/32 polegadas, suportando carga de ruptura de 340 kgf.	R$ 120,00	R$ 6.000,00
6	**50**	Unid	**Cabo de aço plastificado para rede de voleibol**, medindo 13 m, diâmetro de 3/32 polegadas, suportando carga de ruptura de 340 kgf.	R$ 100,00	R$ 5.000,00

7	**50**	Unid	**Coller,** Litragem: 45 a 60 L. Garante o gelo por 2 dias em temperatura de 32ºC. Composição do produto: polietileno; isolamento térmico em espuma de poliuretano; Tampa dupla e articulada, possui porta copos na tampa, alça telescópia, fácil transporte e amplo espaço interno, ideal para refrigerar bebidas e alimentos frios; Textura que facilita a limpeza; Suporta até 110 Kg como banco; Drenagem à prova de vazamento.	R$ 390,00	R$ 19.500,00
8	**10**	Unid	**Compressor de Ar,** Direto 1/4HP 1.2PCM Bivolt; 1 Kit mangueira de ar: Bicos para carro, limpeza e bolas; 1 Mangueira plástica; Tensão: Bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do Motor: 1/4HP; Fluxo de Ar: 68L/min - 1.2PCM; RPM - Bloco: 1700; Pressão Máxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do Motor: Elétrico; Tipo do Compressor: Membrana; Tipo de Unidade: Ar Direto; Dimensões Envio: 270 x 136 x 345mm; Peso Líquido: 4,5kg.	R$ 480,00	R$ 4.800,00
9	**1000**	Par	**Luva para goleiro de Futebol de Campo,** com a palma em 100% espuma soft de latex e com o dorso em Espuma de Latex, visando aderência e segurança no contato com a bola. Punho elástico com fechamento em tiras de autocolagem. Modelo com dedos com costura externa corte reto (flat). Tamanho adulto.	R$ 90,00	R$ 90.000,00
10	**1000**	Par	**Luva para goleiro de futebol de Salão,** com a palma em 100% espuma soft de latex e com o dorso em PVC, visando aderência e segurança no contato com a bola. Punho elástico com fechamento em tiras de autocolagem. Modelo com dedos com costura externa corte reto (flat). Tamanho adulto.	R$ 82,85	R$ 82.850,00
11	**1000**	Unid	**Prato demarcatório** produzido em PVC, com aproximadamente 5 cm de altura e 20 cm de largura, em cores variadas, conjunto com 10 unidades.	R$ 5,00	R$ 5.000,00
12	**500**	Conjunto	**Cojunto de cones demarcatório** - contendo 04 cones para treinamento de agilidade, produzido em PVC flexível e fluorescente. Medida não inferior à 30 cm de altura e não superior à 35cm de altura.	R$ 40,00	R$ 20.000,00

13	**500**	Unid	**Kit de cartões para árbitro de futebol de salão** confeccionado em PVC, contendo 03 cartões sendo 1 na cor amarela, 1 na cor azul e outro na cor vermelha com demarcaçãoes pré impressas no verso e medidas de 8cmx12cm (LxA), acompanha lápis para anotação e carteira para acondicionamento.	R$ 29,00	R$ 14.500,00
14	**500**	Kit	**Kit de cartões para árbitro de campo** confeccionado em PVC, contendo 02 cartões sendo 1 na cor amarela e outro na cor vermelha com demarcações pré impressas no verso e medidas de 8cmx12cm (LxA), acompanha lápis para anotação e carteira para acondicionamento.	R$ 26,00	R$ 13.000,00
15	**500**	Unid	**Prancheta tática para a modalidade de futebol de campo** Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs Composição caneta: 100% Plástico Cor predominante: Verde Peso aproximado: 500 g.	R$ 95,00	R$ 47.500,00
16	**250**	Unid	**Prancheta tática para a modalidade de futebol de Salão** Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 11 imãs Composição caneta: 100% Plástico. Peso aproximado: 500 g.	R$ 95,00	R$ 23.750,00
17	**100**	Unid	**Prancheta tática para a modalidade de voleibol** Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 12 imãs Composição caneta: 100% Plástico. Peso aproximado: 500 g.	R$ 95,00	R$ 9.500,00
18	**100**	Unid	**Prancheta tática para a modalidade de Basquetebol** Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 10 imãs Composição caneta: 100% Plástico. Peso aproximado: 500 g.	R$ 95,00	R$ 9.500,00

19	**50**	Unid	**Cronômetro de Mesa,** Timer Digital que possibilite acompanhar até 3 contagens regressivas ou progressivas simultâneamente; Possui alarme de conclusão de contagem e relógio. O equipamento deve possuir alarme ao final da contagem e sistema de exibição de 12 e 24h, com suporte magnético para fixação em superfícies metálicas e suporte retrátil para posicionamento em superfícies planas; Contagem máxima do contador regressivo: 59 minutos e 59 segundos; Contagem máxima do contador progressivo: 19 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do contador progressivo: 1/100 segundos; Alimentação: Deve conter duas baterias recarregáveis (mais um carregador compatível com as mesmas, bivolt); Dimensões: 103 x 20 x 121 mm; Precisão milesimal 1/1000; Precisão na cronometragem: 99.9988%; Bivolt.	R$ 350,00	R$ 17.500,00
20	**50**	Unid	**Cronômetro Manual,** Timer Digital; Cronômetro Regressivo e Progressivo; Bateria; Funções: data, hora, alarme e cronometro, alça no pescoço; Deve possuir retro iluminação; Dimensões: altura: 02 cm, largura: 6,5 cm e profundidade: 08 cm; Deve ser ajustável a Medição ritmo (PACE), Medição velocidade (SPEED) e Medição cadência (STROKE); Possuir números de boa visualização; Deve possuir modo standby para prolongar a autonomia da pilha; Precisão milesimal 1/1000; Precisão na cronometragem: 99.9988%; Função Split/Time; 100 LAPs de Memória; Ser estanque a 1 ATM, ou seja, é resistente à chuva; Com sinal sonoro e alarme.	R$ 150,00	R$ 7.500,00
21	**50**	Unid	**Jogo de Bocha,** de acordo com o padrão sul americano de bochas, produzida em material sintético de alta resistência e durabilidade, totalizando 5 bolas de uma cor e 5 bolas de outra cor, sendo 4 bolas de cada cor com peso entre 1050 gramas e 1150 gramas e diâmetro entre112 milímetros e 115 milímetros, e 1 bola de cada cor com peso entre 65 gramas e 80 gramas e diâmetro de 45 milímetros.	R$ 800,00	R$ 40.000,00

22	**400**	Unid	**Placar de Mesa Manual,** Dimensões Aberto: Altura 21 cm x largura 20 cm x comprimento 38 cm; Dimensões Fechado: Altura 21cm x largura 4 cm x comprimento 38 cm; Placa maior: Altura 13 cm x largura 11 cm; Placa menor: Altura 8 cm x largura 5 cm; Em estojo de PVC; Possui sistema articulado; Estrutura com capas plastificadas; Manual e dobrável, com pino de trava para ser apoiado na mesa; Caracteres acartonados; Números estampados na frente e verso, lembrando que os números estarão iguais quando o placar estiver aberto. Pontuação 0 a 31 pontos; Marcação de 07 sets; Placar contador de mesa duplo.	R$ 250,00	R$ 100.000,00
23	**500**	Unid	**Saco para transporte material esportivo** – Bolsa confeccionada em poliéster com entretela em nylon e alça de ombro para auxiliar no transporte. Fechamento em sua parte superior através de cordão deslizante. Medidas aproximadas de 70 cm de altura e base de 40 cm de largura. Capacidade aproximada de 10 bolas.	R$ 60,00	R$ 30.000,00
24	**50**	Par	**Protetor para poste de vôlei,** confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão dublado na cor preta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente 1,65m de altura e 60 centímetros de largura e 4 centímetros de espessura.	R$ 350,00	R$ 17.500,00
25	400	Par	**Par de joelheiras** para prática de esportes, composta em 70% poliéster e 30% elastodieno, possui enchimentos em áreas de maior impacto, para proteger a musculatura de lesões esportivas Marca PRG - Modelo Kombat	R$ 70,00	R$ 28.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 05	**R$ 650.000,00**

Valor Total do Lote 05 – R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

LOTE 06 – MATERIAIS DE TÊNIS DE MESA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**1500**	Unid	**Bolinha Oficial de Tênis de Mesa,** fabricadas em plástico ou celulóide de 40 mm de diâmetro e peso 2,7 gramas aprovadas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF.	R$ 17,00	R$ 25.500,00

2	**100**	Unid	**Conjunto de Rede e Poste de Tênis de Mesa,** rede fabricada em algodão na cor azul escura e linha superior na cor branca, com postes confeccionados em aço, pintura na cor preta, com sistema de fácil fixação por meio de grampos com molas e borrachas protetoras que fixam e protegem a mesa, permitindo uma abertura dos grampos suficientes para se encaixar em mesas de até 35mm, com dimensões regulamentadas pela ITTF, sendo que os postes devem permitir que as redes se estendam até 1,83 de comprimento (15,25 cm além das bordas laterais da mesa) e sua altura possa ser regulada a 15,25 cm da superfície da mesa, por meio de parafusos de regulagem e a tensão das redes por barbantes com correntes e bolas para regulagem.	R$ 165,00	R$ 16.500,00
3	**100**	Unid	**Mesa de tênis de mesa oficial** que atenda aos padrões da International Table Tennis Federation, tampo confeccionado em m.d.f. de 25 mm. de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de m.d.f. que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados, 8 rodas de 4 polegadas, dobrável, que permite o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74 x 0,76 m.	R$ 1.880,00	R$ 188.000,00
4	**200**	Par	**Raquete para tênis de Mesa** 7 ply lâmina ofensiva para jogadores topspin all -round. Estabilidade excepcional e de alto nível de previsibilidade, construção em sete camadas, macia, leve, equilibrada e com muita estabilidade. E a relação linear entre a força de impacto e o nível de recuperação fornece previsibilidade ideal e reprodutividade. Speed: 9+, controle: 8, Ply: 7 ply novus tourwood Peso: 85g ±, Espessura: 6,4 milímetros ±, Tamanho da cabeça: 160 milímetros x 148 milímetros ±, Dureza: Flex Nitidez Sentir	R$ 140,00	R$ 28.000,00

5	**200**	Par	**Raquete para tênis de Mesa Caneta**: Madeira e borracha sintética, Dimensões do Produto (C x L x P): 24 cm x 15 cm x 1 cm, Peso Aproximado: 140g, Rotação 50, Velocidade 50,Controle 100, Estilo Caneteiro (jogador segura a raquete como se fosse uma caneta – penholder grip – e bate apenas com uma face), Possibilita maior potência no golpe de forehand. Permite uma maior precisão nos golpes,Favorece o saque e recepção de bolas curtas por permitir um movimento mais livre do punho.	R$ 160,00	R$ 32.000,00
6	**200**	Unid	**Kit para tênis de Mesa** contendo 02 raquetes confeccionadas em madeira com 5 lâminas revestidas em borracha lisa em ambos os lados (Borracha verso preta e anverso vermelha) com espoja de 2,0mm aprovadas e certificadas ITTF, estilo clássico.	R$ 175,00	R$ 35.000,00
7	**100**	Unid	**Kit para tacobol**, contendo 02 tacos confeccionados em madeira laqueada com grip de EVA; 02 casas em madeira maçiça; 01 bola em borracha; Acompanha sacola de redinha;Medidas do taco: (72 x 6) cm.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
8	**100**	Unid	**Mesa para Aero Hockey** com estrutura em MDP acabamento em primer azul, tampo em MDF revestido com laminado melamínico pés desmontáveis com sapata em polipropileno, contador de pontos, dotado de 01 moto ventilador para proporcionar perfeita flutuabilidade ao disco, bivolt (110/220v), acompanha 01 kit de rebatedores e 02 discos para prática do jogo, medidas da mesa C x L x A – 2,11m x 1,05m x 0,825m	R$ 3.300,00	R$ 330.000,00

9	100	Unid	**Mesa para Futebol de Botão confeccionada em MDP com 18mm de espessura, pés dobráveis confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi, bordas revestidas em polipropileno flexível para proteção dos botões faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu, medidas do campo C x L x A – 1,84x1,20x0,77m, acompanha 02 times sortidos de futebol de mesa oficiais contendo 12 botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolinhas para pratica do jogo, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, 24 adesivos para fixação aos botões (ilustração das camisas dos times), um folheto de regras básicas do jogo, botões acondicionados em maleta plástica.**	R$ 700,00	R$ 70.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 06	**R$ 730.000,00**

Valor Total do Lote 06 – R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais);

LOTE 07 – NATAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**100**	Unid	**Argola para natação**, para submersão, diâmetro de 17 cm, cores variadas	R$ 40,00	R$ 4.000,00
2	**100**	Unid	**Boia de pernas para natação**, tipo pullboy, confeccionado em EVA.	R$ 65,00	R$ 6.500,00
3	**200**	Unid	**Colete** flutuante para caminhada na piscina, confeccionado em EVA, extra macio, leve e flexível, na cor azul, com cinta e faixa e medindo 77 X 20 X 3,0 cm aproximadamente.	R$ 195,00	R$ 39.000,00
4	**600**	Unid	**Espaguete (rolos flutuantes para natação),** confeccionado em espuma ethafon, antialérgica, sem furo, medindo 165 x 6,0 cm.	R$ 18,00	R$ 10.800,00
5	**300**	Par	**Halteres** para hidroginástica, triangular G confeccionado em EVA,medindo 28 x 11 x 11 cm.	R$ 130,00	R$ 39.000,00
6	200	Par	**Palmar Anatômico para Treinamento,** confeccionado em polietileno injetado, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm X 2,5 cm, munido de tiras de silicone para fixação da mão (acima do punho) e do dedo médio.	R$ 66,00	R$ 13.200,00
7	**200**	Unid	**Pino com submersão para natação,** com 20 cm de comprimento	R$ 65,00	R$ 13.000,00
8	**300**	Unid	**Pranchas para natação**, em EVA, medindo 37x27x3 cm de espessura.	R$ 95,00	R$ 28.500,00

9	**40**	Unid	**Raia para piscina,** flutuante, em discos de polietileno constituída por 1 bóia e 16 discos por metro montada em corda de nylon de 6 mm cor diferente nas aproximações das bordas (5 m), com 25 metros total.	R$ 3.200,00	R$ 128.000,00
10	**20**	Unid	**Organizador tipo prateleira para materiais de natação,** confeccionado em tudos de PVC de 40 mm com tela antimofo contendo 04 prateleiras de chapa de acrílico de 6mm de espessura e quatro rodízios em sua base confeccionados em 100% nylon, medidas: 60cm comp.x71cm latgurax224cm de altura.	R$ 3.400,00	R$ 68.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 07	**R$ 350.000,00**

Valor Total do Lote 07 – R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

LOTE 08 – MATERIAS DE BOCHA E MALHA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	20	Jogo	**Jogo de Bolas de Bocha adaptada** contendo 13 bolas confeccionadas em couro (pelica), sendo composto por 06 (seis) bolas vermelhas, 06 (seis) bolas azuis e 01 (uma) bola branca, peso de cada bola compreendido entre 270 a 300gr e diâmetro das mesmas de 8,2cm, acompanha bolsa para transporte.	R$ 700,00	R$ 14.000,00
2	20	Jogo	**Jogo de Bolas de bocha convencional,** contendo 08 bolas (bolas lisas 02 cores 04 de cada cor) pesando 1750gr, com 01 balim em aço.	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
3	20	Jogo	**Jogo de Bolas de bocha convencional,** tipo Italiana, contendo 08 bolas pesando 1750gr, com 01 balim em aço.	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
4	20	Jogo	**Jogo de malha oficial** em aço temperado e polido, contendo 04 malhas. Peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110/mm, contendo 02 pinos em nylon extra, aprovado pela Confederação Brasileira e pela Federação Paulista de Malhas.	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 08	**R$ 85.000,00**

Valor Total do Lote 08 – R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

LOTE 09 – TRAVES, TABELAS, POSTES, CADEIRA PARA ARBITRO DE VOLEIBOL E OUTROS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	150	Par	Tabela para basquete em madeira, oficial, com aros e redes nas medidas de 1,80 x 1,20 m, confeccionada em laminado naval, a prova d'água com requadro metálico.	R$ 1.900,00	R$ 285.000,00
2	250	Par	Quadro de remissão, com estrutura tubular confeccionada em alumínio com parede de 4 mm com pintura eletrostática com fundo bi-componente vinílico na cor branca com inclinação de 55 graus e tela de corda elástica esticada simetricamente.	R$ 250,00	R$ 62.500,00
3	200	Par	**Trave oficial para futebol de campo** medindo 7,32 x 2,44m, (removível por rodas) composta por tubo de aço carbono de 5" com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" e pintura eletrostática na cor branca.	R$ 2.187,50	R$ 437.500,00
4	100	Par	**Trave oficial para futebol Society** confeccionada em tubo de aço de 3'' (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 5mx2m, haste de 0,70m e profundidade de 1,00m dotada de requadro para facilitar a remoção, sem buchas.	R$ 3.800,00	R$ 380.000,00
5	100	Par	**Trave de futsal, oficial**, de tubos de aço 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 3 m x 2 m., haste 0,70 e profundidade 1,00 m., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas.	R$ 3.800,00	R$ 380.000,00
6	100	Par	**Trave para Handebol** confeccionada em tubos quadrados de aço carbono de 80 x 80 mm, modelo monobloco com apoio de superfície, medidas internas de 3,00 x 2,00m, com requadro e pintura eletrostática na cor branca.	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00
7	100	Unid	**Trave oficial para futebol de campo** medindo 7,32 x 2,44m composta por tubo de aço carbono de 5" com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" e pintura eletrostática na cor branca.	R$ 3.000,00	R$ 300.000,00
8	100	Par	**Poste para voleibol oficial** com buchas, cremalheira, roldana e catraca, balizado com regulador de altura para todas as categorias, parede de 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores galvanizados	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
9	50	Par	**Poste para tênis de campo oficial com buchas**, cremalheira, roldana catraca, balizado com regulador de altura para todas as categorias, parede 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores em alumínio.	R$ 900,00	R$ 45.000,00

10	100	Par	**Poste telescópico para voleibol** nas medidas oficiais com estrutura em alumínio, marcação com regulagem para altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15m a 2,43m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas também em alumínio, aprovado e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol em competições oficiais.	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
11	**15**	Unid	**Cadeira para Arbitro de Voleibol,** modelo telescópica, confeccionada em aço carbono, soldas MIG e pintura eletrostática, com escada e plataforma. Poltrona com base giratória e proteção nas laterais em aço carbono.; assento e encosto revestido com espuma de PU, injetada, recoberta de lona vinilica KP1000; Base com rodas para locomoção. Comprimento 100mm; Largura 530mm; Altura da Plataforma 1350mm; Altura Total 2250mm; Peso aproximado 43 kg.	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 09	**R$ 2.370.000,00**

Valor Total do Lote 09 – R$ 2.370.000,00 (dois milhões trezentos e setenta mil reais);

LOTE 10 – MATERIAL DE JOGOS DE TABULERO E OUTROS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	200	Conjunto	**Peças de xadrez** confeccionadas em poliestireno de alto impacto onseqü, com as seguintes dimensões: Rei com 10,00cm de altura e 3,80cm de base Rainha com 7,6cm de altura e 3,80cm de base, bispo com 6,4cm de altura e 3,00cm de base; Cavalo com 5,5cm de altura e 3,2cm de base; torre com 5,1cm de altura e 3,2cm de base, peão com 4,5cm de altura e 2,7cm de base, nas cores preta e branca, acompanha sacola para transporte, tabuleiro em lona e manual com instruções do jogo.	R$ 98,00	R$ 19.600,00
2	200	Jogo	**Jogo de xadrez** composto por tabuleiro marchetado com lâminas de marfim e imbuia de 1,5mm e guarnição em madeira de lei, medindo 50x50x2cm com casas de 5cm, acompanha peças confeccionadas em madeira onseq com rei de 10,5cm e com feltro, acondicionadas em saquinho apropriado para armazenamento das peças	R$ 250,00	R$ 50.000,00
3	200	Jogo	**Jogo para Xadrez** confeccionado em poliéster, rei medindo 62 cm base com borracha e tabuleiro medindo 3,00 x 3,00	R$ 2.497,00	R$ 499.400,00

			mts		
4	200	Jogo	**Jogo para amarelinha** confeccionado em lona de alta resistência e espuma D26 medindo 2,40 x 0,70.	R$ 290,00	R$ 58.000,00
5	200	Kit	**Kit para frescobol** contendo 02 Raquetes confeccionadas em laqueadas, com grip de poliestireno (PS), acompanha 01 bola em borracha e sacola para transporte – Medidas da Raquete: (19,5 x 40,8) cm.	R$ 80,00	R$ 16.000,00
6	200	Kit	**Kit para futebol de botão** Maleta confeccionada em plástico, acompanha 02 Times de futebol de mesa oficiais contendo, 12 Botões cada time,02 Goleiros em acrílico, 02 Bolas, 02 Palhetas, 02 traves desmontáveis, Botões numeradas em adesivo, Um folheto com regras básicas do jogo, medidas da maleta: (0,165 x 0,220) m.	R$ 110,00	R$ 22.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 10	**R$ 665.000,00**

Valor Total do Lote 09 – R$ 2.370.000,00 (dois milhões trezentos e setenta mil reais);

LOTE 11 – PLACAR ELETRÔNICO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**50**	Unid	**Placar eletrônico portátil,** com Teclado V/C; Cronômetro em sentido crescente e decrescente; Buzina com sinal acústico até 120 dB; Parada manual e automática; Pontuação de 0 a 199 pontos. Cronômetro até 60 minutos; Set, Bônus ou Faltas de 0 a 9; Ponto Luminoso indicador de vez ou prioridade. Dimensões exteriores: 60 x 40 x 8 cm; Teclado: 20 x 20 x 2 cm; Altura dos dígitos cronometro: máxima 20 cm. Altura dos dígitos Set, Bónus ou Faltas: máxima 10 cm; Visibilidade: 60 mts. Peso Máximo: 14 kg. Dígitos formados por segmentos de Leds; Comunicação Via Cabo e Via Rádio. Caixa exterior em metal Acrílico frontal antirreflexo; Console via cabo c/ Display: 30 x 12 x 8 cm; Comando via infravermelhos (até 25mts); Bivolt.	R$ 2.620,00	R$ 131.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 11	**R$ 131.000,00**

Valor Total do Lote 11 – R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Valor Total da ATA (abrangendo os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11) – R$ 7.851.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais).

2.2 Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito

cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

2.3. O reajuste será calculado nos termos da Portaria SF nº 389/2017 pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

2.4. Fica vedado reajuste de preço pelo prazo de 01 (um) ano.

2.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, **a contar da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

3.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na não prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término da sua vigência.

3.2.1. A inexistência de pronunciamento, dentro desse prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover a prorrogação da Ata por mais um período de 12 meses, satisfeitas as exigências do Decreto 56.144 de 1º de junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. No ato da adesão desta Ata de Registro de Preço, o objeto deverá ser entregue parceladamente, no Almoxarifado da SEME, localizada na Rua Pedro de Toledo, 1651 – Vila Clementino – São Paulo/SP. Horário de entrega: A combinar no período de segunda-feira a sexta-feira das 9h30 as 12h30 e das 14h30 as 16h30 horário oficial de Brasília, DF, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação pretendida.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme as especificações do Termo de Referência.

4.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.

4.4. Junto com os materiais deverá ser entregue a seguinte documentação pelo fornecedor:

4.4.1. Via da Nota Fiscal;

4.4.2. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

4.4.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

4.4.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

4.5. A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

4.6. O objeto desta Ata de Registro de Preço poderá ser contratado de acordo com a necessidade da Administração, após demonstração da conveniência da contratação, mediante prévia pesquisa de preços efetuada para o quantitativo total a ser fornecido.

4.7. A PMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.

4.8. A(s) unidade(s) requisitante(s) deverá(ão) certificar-se da conveniência de utilizar(em) a presente Ata de Registro de Preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a contratação pretendida, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

4.9. As contratações apenas estarão caracterizadas após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela(s) unidade(s) requisitante(s), as quais deverão ser precedidas da emissão da competente nota de empenho, ou contrato, que deverá ser retirada pela DETENTORA deverá no prazo máximo de 48 Horas – a contar do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA
DA EMBALAGEM

5.1. Os produtos deverão ser embalados conforme as orientações do fabricante e em conformidade com mencionado na descrição do objeto, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA
DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

6.2. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à PMSP/SEME, desde que acompanhada de documentos que comprovem, convincentemente, a procedência do pedido.

6.3. A PMSP/SEME poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 11 da lei Municipal nº 13.278/02.

6.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMSP/SEME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.

6.4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da PMSP/SEME, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.

6.4.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS FORNECIMENTOS

7.1. Os fornecimentos decorrentes desta ata consubstanciar-se-á na assinatura do contrato administrativo ou na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a nota de empenho, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas na Cláusula Décima Quinta do presente instrumento.

7.3. Após formalização do pedido, a empresa detentora da Ata, terá o para retirada da nota de empenho de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de convocação ou publicação da convocação no D.O.C.

7.4. Para a retirada de cada nota de empenho perante a unidade requisitante, a detentora da Ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.4.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.2. Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

7.4.4. Comprovante obtido via internet, de não inscrição da empresa no CADIN.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento do objeto da avença, em cada uma de suas parcelas mensais ou de evento específico mediante o fornecimento dos materiais, acompanhado dos documentos relacionados na Portaria SF nº 170/2020 ou outra que a venha substituir, bem assim de atestado de recebimento e aprovação do(s) fornecimentos pela Prefeitura.

8.2. Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. De acordo com a Portaria nº 5/12- SF dever-se-á aplicar compensação financeira, quando houver atraso nos pagamentos devidos, dos contratos celebrados pela PMSP, por culpa exclusiva desta, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa a tal atraso, nos termos legais.

8.3.1. O pagamento da compensação financeira supramencionada dependerá de requerimento a ser formalizado pelo contratado.

8.3.2. Para fins de cálculo da compensação financeira acima descrita, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples, no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela em que o pagamento efetivamente ocorreu.

8.4. O preço contratado somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta nos termos do Decreto Municipal n.º 48.971/07.

8.4.1. A periodicidade anual para efeito de reajuste econômico terá como termo inicial a data limite para apresentação da proposta (**01/12/2022**), nos termos previstos no item 2 da Portaria SF/68/97.

8.5. O preço registrado poderá ser revisto nas seguintes condições em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

8.5.1. Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser reduzido em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

8.5.2. O preço registrado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como acordo coletivo homologado pelo sindicato, notas fiscais de aquisição de equipamentos, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

8.5.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, para efeito do pagamento das medições realizadas entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

8.6. O reajuste será calculado nos termos da Portaria SF nº 389/2017 pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

8.7. Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data do reajuste.

8.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010.

8.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

8.10. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal da Fazenda em vigor.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a Detentora estará sujeita as penalidades a seguir descritas:

9.1.1. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de recusa ou atraso em sua celebração;

9.1.2. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, no caso de recusa ou atraso para celebrar o contrato ou retirar a Nota de empenho;

9.1.3. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa ou atraso para retirá-la.

9.1.4. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, ou Nota de Empenho, do Contrato, ou da Ordem de Fornecimento, até o 19º (décimo nono) dia de atraso, após o que será aplicada a multa prevista nos subitens 9.1.1, ou 9.1.2 ou 9.1.3 respectivamente.

9.1.5. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos com a PMSP, a critério da Administração;

9.1.6. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar a Ata de RP, ou o ajuste ou retirar a Ordem de Fornecimento pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

9.2. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, der causa a tumultos durante a sessão pública de pregão, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, a critério da Administração.

9.3. Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades à(s) DETENTORA(s) DE PREÇO(s):

9.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) do saldo da Ata de Registro de Preços não utilizado, em caso de Rescisão desta decorrente das hipóteses previstas nos Subitens 13.1.1 à 13.1.3 do presente.

9.3.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 0,5% (meio por cento) sobre a quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

9.3.2.1. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, a Contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes a inexecução parcial do ajuste Subitem 9.3.3 ou total do Ajuste Subitem 9.3.4, conforme o caso.

9.3.3. Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada.

9.3.4. Multa por inexecução total do ajuste: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se

pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3.5. Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação de multa de 0,5% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o limite de 20 (vinte) dias, após o que será aplicada a multa prevista no subitem da inexecução parcial 9.3.3., podendo ser aplicada cumulativamente, pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3.6. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens anteriores.

9.3.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.3.8. Caberá multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento às regras previstas no Decreto Municipal nº 59.767/2020 – Lei de Proteção de Dados Pessoais, consoante item 10.3, da Cláusula Décima do presente instrumento.

9.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

10.1. A Detentora obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", e não fazer uso comercial de quaisquer informações relativas aos serviços ora firmados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

10.2. As obrigações de confidencialidade previstas acima se estendem aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da DETENTORA.

10.3. A obrigação prevista no Decreto Municipal nº 59.767/2020, manter confidencialidade de dados pessoais, se estende após o término da vigência desta ARP, e sua violação poderá ensejar à parte infratora em multa contratual, conforme previsto no item 9.3.8. da Cláusula Nona acima, sem prejuízo de correspondente imputação de responsabilidade civil e criminal.

10.4. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente ARP, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela DETENTORA.

10.5. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no contexto desta ARP, serão transferidos somente os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto contratual, os quais deverão ser utilizados estritamente para tal fim.

10.6. O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à DETENTORA transferir, ou de qualquer forma disponibilizar, as informações e os dados recebidos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME a terceiros, sem a sua expressa autorização.

10.7. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a DETENTORA deverá submeter terceira às mesmas exigências estipuladas neste instrumento, no que se refere à segurança e privacidade de dados.

10.8. A DETENTORA deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência desta ARP, sempre que determinado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, e com expressa anuência desta, nas seguintes hipóteses:

a) caso os dados se tornem desnecessários;

b) se houver o término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;

c) ocorrendo o fim da vigência contratual.

10.9. A DETENTORA deverá adotar e manter mecanismos técnicos e administrativos de segurança e de prevenção, aptos a proteger os dados pessoais compartilhados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas que envolvam destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

10.10. A DETENTORA e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão desta ARP.

10.11. A DETENTORA deverá comunicar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, por meio do setor requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e com as normas de proteção de dados

pessoais estabelecidos por lei e por normas complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

10.12. A DETENTORA deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta SEÇÃO, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da SEME, com eventuais auditorias conduzidas pela mesma ou por quem estiver por ela autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Detentora deverá cumprir rigorosamente as disposições constantes do Edital e seus anexos que precederam a lavratura da presente Ata de Registro de Preço.

11.2. Designar, por escrito, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

11.3. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.

11.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

11.5. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11.6. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.

11.7. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, o material/serviço em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios, defeitos e/ou validade.

11.8. Responder por danos causados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por essa pasta.

11.9. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza, desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto.

11.10. Fornecer todos os materiais de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionados.

11.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas, os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com estes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PMSP/SEME

12.1. Compete à Contratante:

12.1.1. Efetuar a programação dos materiais a serem fornecidos pela Contratada;

12.1.2. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais

12.1.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

12.1.4. Expedir Ordens de Fornecimento se for o caso.

12.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento da(s) fatura(s) do(s) fornecimento(s) aprovado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA:

13.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2. Deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

13.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.2. Será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

13.3. A comunicação da rescisão contratual, nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 e 13.1.3, desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.4. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
ANTI-CORRUPÇÃO

14.1. Conforme dispõe o § 1º - A, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, para a execução da Ata de Registro e do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas desta ata de registro de preço poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

15.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento da presente, serão dirigidos aos seguintes endereços:

SEME/DGPE: Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer
Av. Ibirapuera, 1591 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP.
Telefones: (11) 3396-6556/6593

Detentora: Mega Dados Comercial Ltda - Eireli
Rua Haroldo Pacheco e Silva, 205 – Vila Ipojuca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3832-9463
e-mail: atm.megadados@hotmail.com

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

15.4. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

15.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, suas próprias disposições e as do Edital que o precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.6. A detentora deverá comunicar à PMSP/SEME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da

presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação e seus anexos, a proposta da contratada e a ata da sessão pública do Pregão nº 021/SEME/2022 do Processo Administrativo nº 6019.2022/0003343-2.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TADEU MONTEIRO
Data: 02/02/2023 12:55:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Alexandre Tadeu Monteiro
Mega Dados Comercial Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

1 -..... 2-.....
R.G. R.G.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	02/02/2023 13:10:42 BRT
Versão do software	2.11rc5

Informações do arquivo

Nome do arquivo	Ata_de_Registro_de_Precos_002.SEME.2023_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	62618cb0f091ed8178281e5643522917a4229e4b8cfa2d894e5637ce2e23f21b
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

BR Assinatura por CN=ALEXANDRE TADEU MONTEIRO

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	02/02/2023 12:55:08 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Modo escuro